



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 08/2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Sabáudia a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, do Programa Casa da Família, para construção de 130 unidades habitacionais, a ser desenvolvido pela COHAPAR.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito